

MUNICÍPIO DE ITAÚUTABA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚUTABA
Câmara Municipal de Itaúutaba

Lei nº 1225, de 30 de abril de 1968.

Dispõe sobre a denominação de logradouro

público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúutaba decreta e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Ponte Antônio da Souza Mar-
tins", a ponte a ser complementada pela atual administração, na
Avenida 17, sobre o Córrego Pirapitinga, ligando a Vila Platina
à cidade.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a abrir o
crédito especial que se fizer necessário para cobrir as despesas
com a colocação de placas ou Marco com a citada denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Blamio, portanto, a quem o conhecimento e execução das
tais pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Itaúutaba, nos 30 de abril de
1968.


- Samir Tannus -

- Prefeito de Itaúutaba -

GP/MSB/...